



PROJETO DE LEI 156/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 321.650,93 (Trezentos e Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Três Centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

05- EDUCAÇÃO	
82-3.3.90.30.00.00.00-1507-Material de Consumo.....R\$	41.650,93
83-3.3.90.39.00.00.00-1507-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	280.000,00
TOTAL.....R\$	321.650,93

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1507 COSIP Iluminação Pública.

Excesso Fonte 1507 COSIP Iluminação Pública.....R\$	321.650,93
TOTAL.....R\$	321.650,93

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 05 de Dezembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

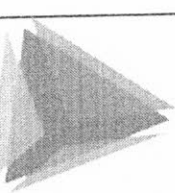
Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude do excesso de arrecadação da fonte 1507 COSIP Iluminação Pública

A Referida dotação será utilizada para a Manutenção da rede de iluminação pública na cidade.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de atendimento essenciais da Administração.

Pinhalão, 05 de Dezembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade: **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**

Mês: **10**

Ano: **2025**

IDPESSOA	CÓD. FONTE	FONTE	FONTE PADRÃO	FONTE PADRÃO STN	(+)SALDO INICIAL EXERCÍCIO (a)	(+)RECEITA (b)	(-)PAGAMENTO EMPENHO (c)	(-)PAGTO EMPENHO CISA FUSÃO(d)
12443	507	COSIP - CONTRIB DE ILUM PUBLICA	507	751	159.775,60	360.712,89	198.837,56	0,00

Total de Registros: 102

ProcessamentoRelatorio: 179123

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/11/202

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Entidades Municipais

SALDO MENSAL POR FONTES DE RECURSOS

(-)PAGTO EMPENHO RAP(e)	TOTAL PAGTO EMPENHO (f) = (c+d+e)	(+)TRANSF. FINANC. INGRESSO (g)	(-)TRANSF. FINANC. EGRESSO (h)	(+)INSC. REALIZ. CISÃO FUSÃO (i)	(-)BAIXA REALIZ. CISÃO FUSÃO (j)	(-)BAIXA REALIZ. CANCELAMENTO (k)	(+)INSCRIÇÃO CONSIGNAÇÕES (l)	(-)BAIXA CONSIGNAÇÕES (m)	(+)AJUSTE CONTRAP. EX. ANTECIP. (n)
0,00	198.837,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em : 27/11/2025 08:23:25

SALDO ATUAL FONTE (o) = soma de ('a' até 'n')	(+)SALDO EM BANCOS (p)	(+)SALDO EM CAIXA (q)	(+)SALDO REALIZÁVEL (r)	SALDO ATIVO FINANCEIRO (s) = (p+q+r)	DIFERENÇAS (t) = (o - s)
321.650,93	321.650,93	0,00	0,00	321.650,93	0,00